

EMENDA N° 01

Fica alterado o art. 2° do Pr n° 002/25, conforme segue:

“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de janeiro de 2025.”

Justificativa:

Da Tribuna.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned to the right of the text 'Justificativa: Da Tribuna.'